



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502136-79.2022.8.06.0026

Classe: Comunicação

Assunto: Suspensão OAB

Interessado: 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE; Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 321/2022/CGJCE

O Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, em atendimento a Recomendação nº 1/2021/CGJCE, comunica que o Advogado Rafael Miranda Paiva Castelo Branco – OAB/CE nº 39.954, habilitado nos autos de processo cível, encontra-se com a inscrição na OAB suspensa, segundo dados extraídos do CNA.

A Recomendação nº 01/2021 desta Casa determina que “sendo identificada irregularidade, o magistrado deverá adotar as providências necessárias, cientificando à Corregedoria-Geral da Justiça” (art. 3º).

Consta, ainda, do parágrafo único: “*Deverá, ainda, comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Civil e/ou Ministério Público Estadual, para fins de adoção de medidas que entenderem devidas*”

Assim, oficie-se a todos os magistrados do Estado do Ceará para ciência.

Empós, **arquite-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade judicial.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça